

Boletim de Serviço
nº 153, de 10 de dezembro de 2021

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

TATIANE LIMA AGUIAR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

DEBORAH LAREDO JEZINI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº381, de 22 de novembro de 2021	4
Portaria-SEI nº385, de 24 de novembro de 2021	4
Portaria-SEI nº386, de 24 de novembro de 2021	5
Portaria-SEI nº387, de 25 de novembro de 2021	7
Portaria-SEI nº391, de 29 de novembro de 2021	7
Portaria-SEI nº395, de 06 de dezembro de 2021	8
Portaria-SEI nº396, de 06 de dezembro de 2021	8
Portaria-SEI nº397, de 06 de dezembro de 2021	8
Portaria-SEI nº399, de 07 de dezembro de 2021	9
CONSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 382, de 23 de novembro de 2021	10
Portaria-SEI nº 383, de 23 de novembro de 2021	11
Portaria-SEI nº 384, de 24 de novembro de 2021	12
Portaria-SEI nº388, de 25 de novembro de 2021	12
Portaria-SEI nº392, de 01 de dezembro de 2021	13
Portaria-SEI nº393, de 01 de dezembro de 2021	14
Portaria-SEI nº398, de 06 de dezembro de 2021	14
RECOMPOSIÇÃO	15
Portaria-SEI nº389, de 29 de novembro de 2021	15
ALTERAÇÃO	16
Portaria-SEI nº390, de 29 de novembro de 2021	16
Portaria-SEI nº394, de 01 de dezembro de 2021	16

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº381, de 22 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 1935/2021/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 18/11/2021, resolve:

Art.1º Designar Felipe Augusto Ferreira Vitorio, matrícula SIAPE nº 1838124, para atuar como substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, titular: em processo de seleção, a contar de 11/11/2021.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular substituto do HUGV/UFAM a partir de 11/11/2021.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº385, de 24 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 496/2021/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, datado de 23/11/2021, Processo nº 23531.011588/2021-67, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações (notas de empenho) realizadas com base nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 5/2021, conduzido pelo Processo nº 23477.009546/2020-87, pelo qual foi realizada a aquisição centralizada de medicamentos antimicrobianos injetáveis, para o período de 2021-2022.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa	2314614
Fiscal técnico	Eber Rito Macedo	2232435
Fiscal Administrativo	Fábio Manabu Martins Shimizu	3220132

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Naira Sulany Oliveira de Sousa	2256119
Fiscal técnico	Marlessa Danielle Assis Vidal Rosa	1667068
Fiscal Administrativo	Vivian do Nascimento Pereira	1453255

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº386, de 24 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSERH, no uso das atribuições que

Ihe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 497/2021/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 23/11/2021, Processo nº 23531.010342/2021-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados responsáveis pela gestão e fiscalização (notas de empenho) decorrentes da **Ata de Registro de Preço nº32/2021- Fornecedor FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0020-77, do Pregão Eletrônico nº10/2021, de **medicamentos anti-inflamatórios corticosteróides**, da licitação centralizada conduzida pelo Processo Nº 23477.005008/2021-02 e orientações emanadas no Ofício - SEI 195 (16545490).

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa	2314614
Fiscal técnico	Eber Rito Macedo	2232435
Fiscal Administrativo	Fábio Manabu Martins Shimizu	3220132

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Naira Sulany Oliveira de Sousa	2256119
Fiscal técnico	Marlessa Danielle Assis Vidal Rosa	1667068
Fiscal Administrativo	Vivian do Nascimento Pereira	1453255

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº387, de 25 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 1963/2021/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 25/11/2021, resolve:

Art.1º Designar Jocenir Carvalho Pinto, matrícula SIAPE nº 2175633, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, ocupado atualmente por Maria do Socorro Azedo Lobato, para responder como substituta nas ausências e impedimentos da titular a partir de 22/11/2021.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial substituta do HUGV/UFAM a partir de 22/11/2021.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº391, de 29 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 1969/2021/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 25/11/2021, resolve:

Art.1º Designar Arlesson Viana da Silva, matrícula SIAPE nº 2422573, substituto do cargo de Chefe da Unidade Transfusional, ocupado atualmente por Viviam Oliveira Borges Madeira, para responder como substituto nas ausências e impedimentos da titular a partir de 22/11/2021.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Unidade Transfusional substituto do HUGV/UFAM a partir de 22/11/2021.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº395, de 06 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 2050/2021/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 02/12/2021, resolve:

Art.1º Designar Felipe Augusto Ferreira Vitorio, matrícula SIAPE nº 1838124, substituto do cargo de Chefe da Divisão Médica, ocupado atualmente por Conceição Maria Guedes Crozara, para responder como substituto no período de 09 até 18/12/2021 e de 12 até 31/01/2022.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da da Divisão Médica substituto do HUGV/UFAM no período de 09 até 18/12/2021 e de 12 até 31/01/2022.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº396, de 06 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 2049/2021/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 02/12/2021, resolve:

Art.1º Designar Marco Aurélio Costa de Sá, matrícula SIAPE nº 3199080, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, ocupado atualmente por Maria Jocenilda Marinho da Conceição, para responder como substituto no período de 14/12/2021 até 28/12/2021.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº397, de 06 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 72/2021/COMIS/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSEERH, datado de 23/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar nova composição da Comissão de Tecnovigilância do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os membros abaixo relacionados.

Nome	Matrícula SIAPE	Setor representado
Leonardo Augusto Ferreira Nogueira	3054399	Bloco cirúrgico/SRPA/SME
Eliana Brasil Alves	400690	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
Marcelo Franklin de Almeida Ramos	2256279	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
Carolina Fadoul de Brito	01939874	Central de Material e Esterilização
Bárbara Misslane da Cruz Castro	1000361	Unidade de Clínica Médica
Nivaldo Sales de Amorim Neto	3029741	Clínica Cirúrgica
Danielle Fonseca dos Santos	1797815	Setor de Logística

Marco Aurélio Costa de Sá	3199080	Unidade de Licitações
Vivian do Nascimento Pereira	1453255	Setor de Farmácia Hospitalar
Kilda Pinheiro Soares	3054945	Setor de Farmácia Hospitalar
Danilo Lemos Machado de Souza	1297517	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº399, de 07 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 510/2021/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, datado de 07/12/2021, Processo nº 23531.012390/2021-09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações (notas de empenho) realizadas com base nas Atas de Registro de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 14/2021**, conduzido pelo Processo nº 23477.009546/2020-87, pelo qual foi realizada a aquisição centralizada de Equipamentos Médicos Hospitalares.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Flandomberton da Silva Miranda	2314614
Fiscal técnico	Frank Sena Calderaro	2175530
Fiscal Adm.	Beatriz Araujo Rodrigues	1153720

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Frank Sena Calderaro	2175530
Fiscal técnico	Beatriz Araujo Rodrigues	1153720
Fiscal Adm.	Flandomberton da Silva Miranda	2314614

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
 - III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
 - IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 - V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
 - IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
 - X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.
- Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:
- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
 - II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
 - III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
 - IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
 - V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
 - VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.
- Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 382, de 23 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.009476/2021-46, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição urgente de Material OPME, sendo cargas para grampeadores cirúrgicos e grampeadores cirúrgicos, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 168/2020 - Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAM-UFES/EBSEERH), UASG 155012,

correspondentes aos itens 2, 3, 4, 5, 10 e 15 do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº 16496721 e Pedido de Adesão nº 16496835, tendo por objetivo a reposição emergencial do estoque do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por um período de 04 (quatro) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Nailce Costa de Sousa Matos	2396821	Integrante Demandante
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Integrante Administrativo
Luiz André Mourão	1115063	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 383, de 23 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.009666/2021-63, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição Urgente de Material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), sendo enxerto dacron 7mm, enxerto vascular ptfe 8mm e enxerto vascular ptfe 7mm, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 45/2021 - Hospital das Clínicas do Triângulo Mineiro, UASG 155011, correspondente aos itens 11, 14 e 19 do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº 16593415 e Pedido de Adesão nº 16593532, tendo por objetivo a reposição emergencial do estoque do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por um período de 03 (três) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Conceição Maria Guedes Crozara	2215617	Integrante Demandante
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Integrante Administrativo
Luiz André Mourão	1115063	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 384, de 24 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.010481/2021-00, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição urgente de material OPME, sendo, Cateter Uretral Duplo J, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2021 - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, UASG 155124, sendo o item 44 do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº 17059240 e Pedido de Adesão nº 17062132, tendo por objetivo a reposição emergencial do estoque do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por um período de 04 (quatro) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Laurimar Vinhote de Souza	2292435	Integrante Demandante / Técnico
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Integrante Administrativo
Luiz André Mourão	1115063	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº388, de 25 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.011064/2021-76, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição urgente de Produtos para Saúde (PPS), sendo fios de sutura, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão

Eletrônico nº 041/2021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO - UASG 155022, correspondente ao item 22 do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº e Pedido de Adesão nº , tendo por objetivo a reposição emergencial do estoque do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Nailce Costa de Sousa Matos	2396821	Integrante Demandante
Rubem Alves da Silva Neto.	1840505	Integrante Técnico
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Integrante Administrativo
Luiz André Mourão	1115063	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº392, de 01 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.010946/2021-14, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição urgente de Produtos para Saúde (PPS), sendo fios de sutura, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 043/2021 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - UASG 155013, correspondente ao item 32 do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº 17300698 e Pedido de Adesão nº 17342046 , tendo por objetivo a reposição emergencial do estoque do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Nailce Costa de Sousa Matos	2396821	Integrante Demandante
Rubem Alves da Silva Neto	1840505	Integrante Técnico
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Integrante Administrativo
Luiz André Mourão	1115063	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante

da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº393, de 01 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.012003/2021-26, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição urgente de Produtos para Saúde (PPS), sendo papel termossensível para Eletrocardiograma (ECG), tamanho 216mm x 30m, compatível com Eletrocardiógrafo Bionet, modelo Cardiocare 2000, para atendimento das necessidades da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HUGV, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF/Ebserh) - UASG 155915, correspondente ao item 12 do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº 17921739 e Pedido de Adesão nº 17921778, tendo por objetivo a manutenção do estoque do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por um período de 03 (três) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Monira Roberta de Mesquita	2396821	Integrante Demandante / Técnico
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Integrante Administrativo
Luiz André Mourão	1115063	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº398, de 06 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.011633/2021-83, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de Manutenção corretiva em 3 (três) endoscópios flexíveis, 2 (dois) gastroscópios e 1 (um) colonoscópio, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Monira Roberta de Mesquita	2392081	Integrante Demandante
Frank Sena Calderaro	2175530	Integrante Técnico
Beatriz Araujo Rodrigues	1153720	Integrante Técnico
Aline de Vasconcellos Costa e Sá Storino	1345836	Integrante Técnico
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Integrante Administrativo
Luiz André Mourão	1115063	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº389, de 29 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 24/2021/NSP/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSEH, de 24/11/2021, do Processo nº 23531.010874/2021-13, resolve:

Art.1º Recompôr o Grupo de Trabalho de Medicamentos, instituído pela Portaria-SEI nº 111, de 17 de junho de 2019, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 24 de junho de 2019, com o objetivo prioritário de elaborar o Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos do HUGV, conforme a composição descrita abaixo:

NOME	SIAPE	SETOR
João Marcelo Vallim Bertozzi	1525583	Unidade de Clínica Médica
Mirian Brasil Magalhães de Oliveira	2175776	Unidade de Farmácia Clínica
Josias Mora Bindá	1690058	Unidade de Cuidados Intensivos Adulto
Bruna Monteiro Rodrigues	1213697	Unidade do Sistema Urinário
Eliana Brasil Alves	400690	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº390, de 29 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 3208/2021/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 25/11/2021, do Processo nº 23531.004001/2020-82, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 217, de 02 de junho de 2021, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Michel Pinheiro Gomes	1695762	EXCLUIR
Haelma dos Santos Rocha	2224375	EXCLUIR
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	2224612	Incluir como Integrante Administrativo
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Incluir como Integrante Administrativo

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº394, de 01 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 3261/2021/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 30/11/2021, do Processo nº 23531.005736/2021-12, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 214, de 12 de julho de 2021, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 13 de julho de 2021, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Michel Pinheiro Gomes	1695762	EXCLUIR
Haelma dos Santos Rocha	2224375	EXCLUIR
Luiz André Mourão	111506	Incluir como Integrante Administrativo
Taiana da Luz Cardoso	3206415	Incluir como Integrante Administrativo

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES